



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

Dispõe sobre o novo local de funcionamento da
Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º)- Tendo em vista a conclusão das obras do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, fica estabelecido que doravante as sessões do Legislativo Municipal passarão a ser realizadas em caráter definitivo em suas instalações próprias, sito à Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01, Centro da Cidade de Ângulo.

Art. 2º)- As sessões ordinárias da Câmara Municipal continuam sendo realizadas às quartas-feiras, no horário das 20:00 horas, no período de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro e as sessões extraordinárias se farão à qualquer dia ou horário de acordo com a convocação do Presidente.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 17 de setembro de 1.997.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25
DE SETEMBRO DE 1.997.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Presidente